



arg. ex 23/91

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

INTERESSADO:

Ver: Edson Rodrigues Batista

PROTOCOLADO SOB O N.º 1690/91

ASSUNTO:

Concedendo título de Cidadão Vitpriense
ao Sra Drª Maria de Lourdes Vanderlei e Souza.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

~~noventa e um~~ noventa e um, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

Enoch

PROTOCOLISTA

Protocolo Geral

N.º 2690/91Em 17 de 06 de 19 91Protocolista 18/91

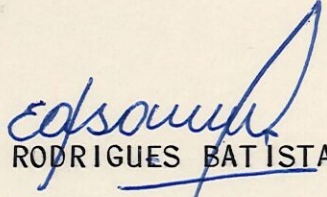
Câmara Municipal de Vitória

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Art. 1º. Fica considerada CIDADÃ VITORIENSE a Srª.Drª.
MARIA DE LOURDES VANDERLEI E SOUZA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de Junho de /
1991.


EDSON RODRIGUES BATISTA
V e r e a d o r

J U S T I F I C A T I V A

De acordo com o CURRICULUM VITAE (Anexo).

02
JUL

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

NOME: Maria de Lourdes Vanderlei e Souza

FILIAÇÃO: Adail Marrocos da Costa

Isabel Vanderlei Costa

NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: Recife-Pernambuco

ESTADO CIVIL: Viúva

PROFISSÃO: Magistrada (Juíza Federal do Trabalho)

Professora Universitária (Universidade Federal do RJ)

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 17 Região - ES

DIGNIDADE CIENTÍFICA E CULTURAL:

- Patrona da Cadeira 86 da Academia Brasileira de Economia e Administração.
- Membro da AMB
- Membro da AMATRA - 1ª Região
- Membro da AMATRA - 17ª Região

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

- Serviço Social (Faculdade Serviço Social RJ 1955/57)
- Psicologia (Centro de Estudos Psicológicos/RJ)
- Direito (Faculdade Cândido Mendes/RJ 1958/62)
- Escola Superior de Guerra - 1982

APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:

- Língua Inglesa: Instituto Brasil-EE.UU - IBEU/RJ 1958/61
- Língua Espanhola: Centro Cultural Espanhol/RJ 1967
- Língua Francesa: Francês para executivo/RJ 1969/71
- Oratória e Retórica: Faculdade de Direito Cândido Mendes/RJ 1962
- Curso de Revisão Universitária: Instituto Astolfo Serra/RJ 1963
- Liderança de Conferências: Esso Brasileira de Petróleo/RJ 1966
- Curso Nível Doutorado: Escola Superior de Guerra 1982

ESTÁGIOS:

NO BRASIL

Serviço Social Escolar - Escola Amaro Cavalcante/
RJ/1955

Serviço Social do Menor - SAM - Serviço do Bem
Estar do Menor/RJ 1956

Serviço Social Médico-Instituto Pasteur e Casa de
Saúde Dr. Eiras/RJ 1957

Direito Civil - Escritório do Professor Canedo
de Magalhães/RJ 1965/75

NO EXTERIOR

Psicologia - Société pour l'étude et le déve-
loppement harmonieux de l'homme - Paris-França -
1976

Psicologia - Centro de Estudos para o desenvolvi-
mento harmonioso do Homem - Caracas-Venezuela -
1978.

Direito: Faculdade de Direito e Instituto Inter-
nacional da Sorbonne - Curso de férias/1979

Curso de Férias na Universidade de Coimbra/1980

Curso de Extensão na Universidade de Saragosa-Es-
panha/1981

Língua Inglesa: Universidade de Coral Gable EE.UU
Miami/1981

Cultura Geral - Escola Superior de Guerra com vi-
sitas a todos os Estados Brasileiros e às maio-
res Empresas do País.

Visitas a Venezuela, Colombia, Peru, EE.UU e Ca-
nadá/1982

Psicologia: RESEARCH - Centro de Estudos Psicoló-
gicos-EE.UU-Washington D.C. e New York/1984

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS:

1972 - IV Congresso Ibero-Americano de DTPS São Paulo- Bra-
sil

1972 - XII Asamblea Nacional de Derecho del Trabajo-México

1974 - Psicologia na Venezuela e
V Congresso Ibero Americano de Derecho del Trabajo y
de Seguridad Social-México

1976 - Congresso sobre Direito Internacional do Trabalho -
Paris-França

1978 - 9º Congresso Internacional do Direito do Trabalho-
Munich-Alemanha

1979 - IX Congresso sobre Psicologia-Americana Latina- Cara-
cas-Venezuela

- 1980 - Conferências sobre Estudo e Desenvolvimento Harmo-
nioso do Homem-Venezuela
- 1983 - VIII Congresso Iberoamericano y VII Congreso Nacio-
de Derecho del Trabajo e de la Seguridad Social-Bue-
nos Aires-Argentina
- 1984 - Psicologia-Caracas
- 1986 - Psicologia-Lima-Peru
- 1988 - Psicologia-Bogotá-Colombia
- 1989 - Direito Internacional do Trabalho-Paris-França

CONTINENTES VIAJADOS:

Europa - 67, 79, 80, 83, 84 e 89

Asia - 70, 78

América - 56, 57, 60, 65, 68, 69, 70,
71, 82, 83, 85, 87 e 89

Africa - 73

TRABALHOS PUBLICADOS:

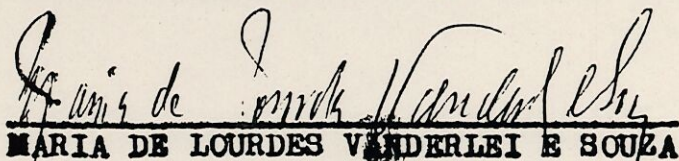
-A Equidade e o Direito do Trabalho
Trabalho apresentado no V Congresso I-
bero Americano - México-1974

- Dimensão Psicosocial do Trabalho-
Escola Superior de Guerra - 1982

- Sentenças e Pareceres

COMENDAS: Ordem do Mérito Judiciário-Grau Oficial - 1990

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1990.


MARIA DE LOURDES VANDERLEI E SOUZA



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória , 12 de Agosto de 1991.

Exmo. Sr.

VICENTE VAREJÃO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador EDSON RODRIGUES BATISTA visa conceder a honraria de Título de CIDADÃO VITORIENSE a Srª Drª. Maria de Lourdes Vanderlei e Souza. Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua apresentação.

Namy Chequer Bou-Habib Filho

Vereador Relator

Ferreira Neto
Vereador

Parecer aprovado
Vicente Varejão
VEREADOR



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXA AO PROCESSO Nº 1690/91

A Superintendência para
aguardar a constituição da
Comissão Especial p/ apreciação
da matéria.

Car,

Ao Vereador Namy Chequer B. H. Filho.
Para Relatar.

Em 12.08.91

Vicente Varejão
VEREADOR
Presidente.

AO VEREADOR VICENTE VAREJÃO, COM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
E 12/08/91.

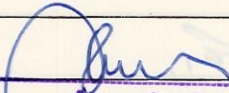
Ao Exmo Sr. Presidente
com o parecer da Comissão.
Em 15.08.91.

Vicente Varejão
VEREADOR



As disposições transcritas para sua
Aprovação em pauta:

Em, 15/08/91.

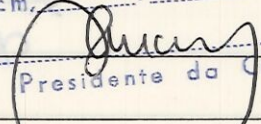

Alexandre Bualz Neto
Presidente da C.M.V.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em, 23, 08/91


Presidente da Câmara

M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/91.

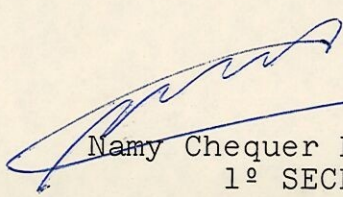
Art. 1º - Fica considerado Cidadã Vitorienne
a Srª. Drª. MARIA DE LOURDES VANDERLEI E SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

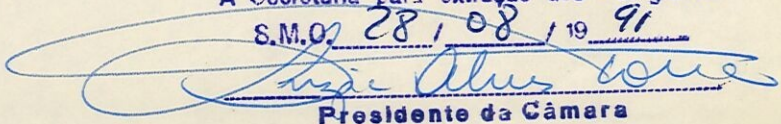
Palácio Attílio Vivacqua, em 26-08-1991.

Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE


Adeilson Henrique Machado Fraga
2º SECRETÁRIO


Namy Chequer Bou Habib Filho
1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 13 / 0 Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 28 / 08 / 19 91


Presidente da Câmara



08/20/20

ANEXA AO PROCESSO N.º 1690/91 -

Ao Diretor do D. M. A., p/ providenciar.
 m 29 / 08 1991
 [Assinatura]
 Secretário Administrativo

9 See. Iowa - providence -

29-08.91

Motor Dep. 100-112900-20

La Directora:

Devidamente providenciado.

Dec 30-08.9,

Quene

Prof. S. Monteiro - aguardo

aguardar publicações

02-09-91

~~Departamento Administrativo~~

dra. Djelova: 12

Resoluciado.

05.09.21

Johns



Sr. Superintendente.

Com as devidas providências

Em 05-09-91

Dep. Desembargador Administrativo

ARQUIVE - SE

EM 06/09/91

1/ SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 153

Vitória, 30 de agosto de 1991

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de 601 à 651/91.

Atenciosamente

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.
Aroldo Bernabé
MD. Diretor de Produção do Departº de
Imprensa Oficial
NESTA

Jdcm/



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em 11 00 00
de 05 09 1991
Diretor do Departamento

N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 606

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b", do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerada "Cidadã Vitoriense" a Srª. Drª. Maria de Lourdes Vanderlei e Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 30 de agosto de 1991.

Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Proc. nº 1690/91

Proc. Dec. Legisl. nº 18/91